



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Nova Xavantina - MT com o Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referente ao período de novembro/2014 a janeiro/2015, no total de R\$ 487.626,91 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e novena e um centavos), conforme valores discriminados no Anexo I, que integra a presente Lei, em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e consecutivas de acordo com os valores abaixo discriminados, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

- | | |
|---|------------------------|
| - 1ª (primeira) parcela com vencimento em 10/03/2015, no valor de | R\$ 22.165,06; |
| - 21(vinte e uma) parcelas no valor de R\$ 22.164,85, que totalizam | R\$ 465.461,85; |
| - Total geral | R\$ 487.626,91. |

§ 1º As parcelas oriundas do parcelamento de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês, com vigência no período de março de 2015 e término em dezembro de 2016

§ 2º É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§ 3º O parcelamento de que trata este artigo será considerado rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas;
- II – ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de fevereiro de 2015, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Art. 2º Para apuração do montante devido¹ os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação da receita oriunda do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2015.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

Lei Municipal n.º 1.852/2.015.

Anexo – I

**RELAÇÃO DOS EMPENHOS PARA PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DA PREVIX -
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA**

EMPENHO	CREDOR	ORIGEM DÉBITO	VALOR
8957/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.215,77
8958/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	5.458,25
8959/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	5.122,35
8967/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	203,25
8968/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.246,12
8970/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	683,06
8971/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.580,76
8979/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.768,77
8980/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	537,44
8981/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.215,88
8982/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.342,99
8983/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	6.373,55
8984/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.478,99
8985/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.838,14
8986/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	4.248,47
9246/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.233,28
9247/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	382,86
9757/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.244,57
9758/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	5.794,68
9759/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	5.394,74
9760/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	4.917,83
9767/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	203,25
9768/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.056,30
9769/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	6.318,55
9770/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.362,94
9771/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.500,59
9776/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	5.860,39
9779/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.569,77
9780/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.770,19
9781/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.937,38
9782/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.337,11
9783/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	6.300,06
9784/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	4.236,65
9785/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.521,21
9786/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	3.454,04
10232/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.110,12
10233/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	382,86
10700/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.458,40
10702/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	6.767,75
10703/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	6.120,50
10704/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	4.715,90

Ass 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

10705/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	13.101,47
10706/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	8.251,63
10707/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.013,11
10708/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	6.362,22
10709/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	252,01
10711/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	258,33
10712/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.087,78
10713/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	5.673,76
10715/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	744,85
10716/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.004,78
10718/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	14.245,59
10719/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	3.088,80
10720/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.084,70
10721/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	4.965,18
10722/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	4.155,15
10723/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	14.744,27
10724/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.814,16
10725/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.084,31
10726/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	520,19
10727/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	6.184,34
10728/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.669,46
10729/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	1.035,65
10730/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	3.590,38
10738/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.387,29
10739/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.567,10
11395/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11396/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11397/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11398/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11400/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11401/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11402/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11403/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11404/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11405/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11406/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11407/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11408/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11409/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11410/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11411/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11413/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11414/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11415/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11416/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11417/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11418/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11419/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79
11420/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.881,79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

11421/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	4.179,79
11422/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	2.993,46
11423/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	993,89
11424/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	3.786,42
JAN/2015	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	PATRONAL	137.513,20
TOTAL			487.626,91